



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2017.

Comunicação nº 130/17 - TJD/RJ

Despacho

Processo: 159/2017: Medida Inominada com Pedido de Liminar

Requerente: Juventus FC

Requerido: Diretor do Departamento de Competições da FFERJ

1. Ao requerente para comprovar o recolhimento das custas no prazo de 48h, após volte concluso com urgência.
2. Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ**